



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000970/2015
Data: 08/06/2015 Horário: 15:30
Legislativo - EM 11/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROPÕE EMENDA AO PLO Nº 55/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PROTOCOLIZADO NESTA CASA EM 07/05/2015, SOB O Nº 77/2015, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “CASA DO CAMINHO” – BERÇÁRIO MARIA DE NAZARETH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA ADITIVA: acrescenta dados na redação do caput do artigo 1º, passando o mesmo a ter seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Filantrópica “Casa do Caminho” - Berçário Maria de Nazareth, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 00.957.949/0001-84, um terreno com 3.278,48 metros quadrados, **cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, sob a matrícula nº 43.577**, com a seguinte descrição:”

EMENDA MODIFICATIVA: altera a redação do artigo 6º, passando o mesmo a ter seguinte redação:

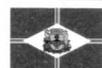
“Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

EMENDA ADITIVA: acrescenta artigo 7º, ao projeto em questão, com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica revogada a Lei nº 2.157, de 21 de Junho de 1996.”

JUSTIFICATIVA:

A emenda ora proposta visa melhorar a redação e corrigir falhas no PLO Nº 77/2015, especificando melhor o objeto da doação constante no projeto de lei citado, não alterando a sua finalidade, ou gerando qualquer prejuízo.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de Junho de 2015.

Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente

Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente

Jean Ferreira da Silva
Jean Ferreira da Silva
Secretário

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA- SP**

